



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

EDITAL Nº 01/2023

“DOCUMENTÁRIOS”

EDITAL DE PROJETO CULTURAL COM RECURSOS DA

LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, de 8 de julho de 2022.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente Edital destina-se a apoiar agentes culturais do Município de Datas, Minas Gerais.

Deste modo, considerando o inciso IV — "concessão de premiação cultural", do artigo 80 do Decreto no 11.453, de 23 de março de 2023, e do inciso I "desenvolvimento de roteiro" do parágrafo 20, do artigo 30, do Decreto 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, o Município de Datas, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto no 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a premiação para projetos culturais, na modalidade "Vídeo Cultural no Gênero Documentário, e formato de Curta-metragem (15 a 30 minutos), em 10 categorias que abrangerão os seguintes temas:

Categoria 1 - Tema: História do Município de Datas – Fatos e Lendas

Categoria 2 - Tema: Pontos turísticos de Datas.

Categoria 3 - Tema: Implantação da cultura do morango em Datas

Categoria 4 - Tema: Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Datas

Categoria 5 - Tema: Sempre-Viva : Planta viva, Gente viva.

Categoria 6 - Tema: História do Garimpo.

Categoria 7 – Tema: Fundo da cozinha de vó – Causos, receitas e ensinamentos.

Categoria 8 - Tema: Arte com as mãos – Artesanato local.

Categoria 9 – Tema: Escritores e palavras de Datas

Categoria 10 – Tema: Manifestações Culturais Locais

1.2 - Após publicação oficial do resultado final das inscrições válidas, a Secretaria entrará em contato com os aprovados e distribuirá entre os 10 selecionados os temas das dez categorias, em reunião presencial. A partir deste sorteio, os inscritos terão um prazo de 20 dias para apresentarem seus Projetos e Roteiros à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

1.3 - O produto final deste Edital é a produção do Vídeo que deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo até o dia **27 de novembro de 2023**.

1.4 – A não entrega do produto configura descumprimento com este Edital e implicará na devolução total do recurso recebido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

2- DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

2.1. O vídeo deverá estar relacionado ao tema sorteado, de acordo com as categorias listadas neste edital.

2.2. O candidato à premiação deverá encaminhar o vídeo de no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos.

2.3. O vídeo deverá estar em formato MP4, em HD, com até 800MB de tamanho e filmado no sentido horizontal.

2.4. Serão aceitos vídeos com comentários de terceiros, produtor do vídeo ou não, a respeito do tema abordado. A participação de terceiros no vídeo não resultará na premiação por parte dos realizadores deste edital.

2.5. O local de produção, a estrutura e a tecnologia de execução do vídeo deverão ser providenciadas pelo candidato.

2.6. Serão admitidos vídeos capturados por filmadora, câmera fotográfica, telefone celular e tablets, desde que preservadas as qualidades técnicas de som e imagem e filmados obrigatoriamente no sentido horizontal.

2.7. Deve-se evitar o uso de trilhas sonoras, a não serem aquelas disponibilizadas gratuitamente, onde não incidam direitos autorais.

2.8. Caso haja participação de terceiros no registro audiovisual, deverá ser apresentado Termo de Autorização de Uso da Imagem e Voz (Modelo em Anexo), assinado individualmente por cada participante.

2.9. Caso haja participação no registro audiovisual (vídeos) de menores de 18 anos, o vídeo produzido só será aceito se acompanhado da autorização do responsável pelo menor em consonância com o artigo nº 247 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

2.10. O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

2.11. São vedados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

- a) O plágio total ou parcial no conteúdo dos vídeos.
- b) Vídeos que contenham propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos, bem como filmes institucionais e/ou publicitários.
- c) A produção de vídeo que contenha propaganda eleitoral e uso de camisetas, banners etc. de cunho eleitoral.
- d) Vídeos que abordem de forma direta ou indireta qualquer discurso de ódio, racismo, homofobia, discriminatório e/ou segregado, bem como conteúdos políticos ou considerados fora da temática cultural.

2.12. Será desclassificado o candidato que apresente vídeo que fuja ao tema proposto ou não apresente as mínimas especificações exigidas no edital ou não tenha sido gravado no sentido horizontal.

3. DAS COTAS

3.1 Conforme inciso IV do S 1 0 do artigo 16 do Decreto 11.525/2023, ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do Edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

3.2 Os agentes culturais que optarem por concorrerem às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

3.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

3.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

3.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

3.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 3.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4. DOS VALORES

4.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

4.2 Serão premiados 10 produtos, com o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) cada prêmio.

4.3 Do valor a ser pago, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

4.4 Os premiados deverão enviar uma declaração original, entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, ou via e-mail (cultura@datas.mg.gov.br), no caso de assinatura digital, com relação ou inexistência de dependentes para o cálculo de Imposto de Renda.

4.5 A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas no orçamento de 2023.

4.6 Este Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1 Pode se inscrever neste Concurso Cultural qualquer agente cultural (produtor do audiovisual profissional ou amador) residente no Município de Datas há pelo menos 01 (um) ano .



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

5.2 Em regra, participante deve ser uma pessoa física e ter mais de 18 anos.

6- QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I- irão se envolver diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público que tiver atuado na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Executivo (Prefeitos e Secretários Municipais) do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

6.2 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura de Datas poderá concorrer neste Concurso, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1

6.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o subitem I do item 6.1.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deverá encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 09 a 16 de novembro, em conformidade com o inciso I do Art. 16 do Decreto 1 1.453/2023, que prevê um prazo mínimo de 5 dias úteis.

8. COMO SE INSCREVER

8.1 O proponente deverá entregar a documentação obrigatória pessoalmente na Sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada à Praça do Divino, nº 22 – Centro – Datas/MG.

8.2 O interessado deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

- a) Documentos pessoais do proponente: CPF e RG;
- b) Comprovante de residência atual (máximo 3 meses);
- c) Comprovante de que o proponente reside no município de Datas há, pelo menos, 1 (um) ano.
- d) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, sítios da internet, e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição, sendo obrigatório a apresentação de no mínimo 1 (um) material.

Parágrafo Único – A apresentação das certidões de débito negativo só deverão ser apresentadas após a divulgação do resultado final oficial.

- e) Comprovante de conta bancária em nome do participante.
- f) Em caso de concorrente às cotas, deverá apresentar Auto declaração Étnico Racial (Anexo VI)

8.3 O participante é responsável pelo envio dos documentos necessários para a inscrição.

8.4 Cada participante poderá concorrer neste Edital com 1 (um) Roteiro.

8.5 As inscrições deste Edital são gratuitas.

8.6 Os Roteiros que, quando entregues, apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 30 da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9 . DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS CURRÍCULOS E PORTFÓLIOS

9.1 A análise do mérito cultural dos Currículos ou Portfólios acontecerá entre os dias 17 a 20 de Novembro de 2023, e será realizada por comissão de seleção formada por, no mínimo, 3 e, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

máximo 5 membros, funcionários públicos da área da cultura, a serem designados em Portaria pelo Município.

9.2 O coordenador da Comissão de Seleção será escolhido entre seus membros.

9.3 Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação de aspectos relevantes do candidato para a sociedade datense, em especial, para as manifestações culturais.

9.4 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da análise quando:

I- Tenham interesse direto na matéria;

II- Estejam litigando judicial ou administrativamente com algum proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, para que seja imediatamente substituído, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

9.7 O resultado parcial com a lista dos classificados será publicado no dia 21 de Novembro de 2023.

9.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura de Datas/MG.

9.9 Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis (22, 23 e 24 de novembro), conforme inciso III do artigo 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A relação com os classificados será publicada na página oficial do Município de Datas, na internet, até às 23:59h dia 27 de novembro de 2023.

10.2 O prêmio será depositado na conta bancária informada pelo roteirista, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

10.3 Em hipótese alguma o prêmio será pago ao classificado que não apresentou o Roteiro no prazo estipulado neste edital.

11. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital de Audiovisual.

12 . DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos participantes. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Datas/MG: <https://www.datas.mg.gov.br/>.

Outras informações podem ser obtidas por meio do e-mail cultura@datas.mg.gov.br

12.2 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Administração Municipal de Datas, por meio de sua Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

12.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do participante.

12.4 O participante será o único responsável pela veracidade das informações contidas no Roteiro, e demais documentos encaminhados, isentando o Município de Datas/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Execução Cultural

Anexo II - Critérios de Avaliação do Mérito Cultural

Anexo III – Formulário de Inscrição do Plano de Trabalho

Anexo IV - Orientações para Elaboração do Roteiro

Anexo V – Relatório de Execução do Objeto

Anexo VI - Declaração Étnico Racial

Anexo VII - Autorização para uso de imagem e voz

Anexo VIII – Cronograma.

Datas/MG, 07 de novembro de 2023.

Narlisson de Jesus Martins

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO I

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 01/2023

“VIDEOS: DOCUMENTÁRIOS E CURTAS”

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 01/2023 Audiovisual – “Documentário”**, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Datas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Narlisson de Jesus Martins, e o(a) Agente Cultural, _____ contemplado, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de *fomento à execução de ações culturais* de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 e do Decreto de Fomento nº 11.453/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo totalizam o montante de R\$ _____(_____).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Datas/MG:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **10 dias**, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. SANÇÕES

9.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção cabível.

9.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

10. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

10.1 O monitoramento e controle dos resultados será realizado mediante análise do objeto e do relatório de execução, entregue pelo Agente Cultural.

11. VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Datas, _____ de _____ de 2023.

Narlisson de Jesus Martins
Município de Datas/MG

AGENTE CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

“VÍDEOS: DOCUMENTÁRIOS E CURTAS”

EDITAL DE PROJETO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação de cada Currículo ou Portfólio, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Viés Cultural- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o currículo possui cunho cultural, e se contribui para maior valorização da cultura no município	30
B	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	15
PONTUAÇÃO TOTAL		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

Além da pontuação acima, o participante pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados a seguir:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PARTICIPANTES		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
C	Participante do gênero feminino	2
D	Participante negro ou pardo	2
E	Portador de deficiência	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		6 PONTOS

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

A pontuação final de cada CANDIDATO será a somatória dos pontos atribuídos pelos três integrantes da Comissão de Avaliação.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota no critério VIÉS CULTURAL

Caso o critério acima não seja capaz de promover o desempate, será adotado o sorteio.

Serão considerados classificados os candidatos que receberem nota final igual ou superior a **50 pontos**.

Em cada categoria, será considerado o maior classificado aquele que obtiver a maior pontuação na somatória.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

EDITAL Nº 01/2023

“VÍDEOS: DOCUMENTÁRIOS E CURTAS”

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade: DATAS

Estado: MG

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana

Zona rural

Pertence a alguma destes grupos?

Comunidades Rurais

Quilombola ou Indígenas

Povos Ciganos ou comunidade circense

População nômade ou itinerante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

- Situação de rua
 Povos de Terreiro
 Outro grupo: _____
 Nenhuma

Gênero: _____

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

() Pós Graduação Completo

Vai concorrer pelo sistema de cotas do Edital?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

Qual a sua principal função como agente cultural?

2. DADOS DO PROJETO

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu Documentário. Algumas perguntas orientadoras: Qual será o tema? Como o Video será produzido? Por que ele é importante para a cultura local? Como a ideia do projeto surgiu?

Objetivos do projeto

(Neste campo, além do objetivo geral do projeto, que é a produção de um documentário, você deve propor objetivos específicos, ou seja, deve informar o que mais você pretende alcançar com o video. É importante que você exponha vieses culturais, sociais, ambientais, turísticos, patrimoniais ou outros abrangidos pelo Projeto).

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos específicos do projeto em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Divulgação de um local turístico do município; alcance educacional do tema; se o vídeo atingirá algum grupo minoritário da sociedade, etc.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que participarão do projeto, não apenas na produção, mas, também, como figurantes. Perguntas orientadoras: Para qual público será direcionado? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em alguma região específica?



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

Seu documentário é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIA+

Povos e comunidades tradicionais

Negros ou Pardos

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil

Outros _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's)

Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

a audiodescrição;

as legendas;

a linguagem simples;

textos adaptados para leitores de tela; e

Outra _____

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços e ambientes onde o videoclipe será produzido. É importante informar também se ele será filmado totalmente dentro do território de Datas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais profissionais participarão da execução do projeto, conforme quadro a seguir:

Equipe Mínima (audiovisual)

	Nome do profissional	Função	CPF	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência
01						
02						
03						

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto

Etapa	Descrição	Data de Início	Data de Término
Pré-produção			
Produção			
Pós-produção			

Estratégia de divulgação

A cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

Contrapartida

O proponente deverá executar a contrapartida obrigatória por meio da apresentação em uma mostra dos resultados aberta a população datense com participação da rede pública de ensino, em local e data a serem definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, favor detalhar como será feita a mostra.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Forma de Comprovação do pagamento
Ex.: Câmera	Profissional necessário para filmagem do videoclipe	Serviço				
Ex.: Profissional para inserir legendas	Medidas para garantia de acessibilidade comunicacional	Serviço				

Observação: Caso o Proponente exerça alguma atividade remunerada no Projeto, sua função deverá ser indicada na justificativa. O valor destinado ao Proponente não pode exceder a 30% do valor total do Projeto.

Data

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO IV

ORIENTAÇÃO ROTEIRO DE DOCUMENTÁRIO

EDITAL Nº 01/2023

“VÍDEOS: DOCUMENTÁRIOS E CURTAS”

EDITAL DE PROJETO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

Quais as etapas mais comuns de um documentário?

Vamos abordar passo a passo as etapas mais comuns a essa modalidade cinematográfica. Confira!

Planejamento

Planejar um documentário envolve tanto a organização de elementos técnicos (como os equipamentos a serem utilizados nas filmagens), como aspectos mais burocráticos (licenciamento de materiais utilizados e autorizações de uso de imagem dos personagens entrevistados, por exemplo).

Argumento

O argumento de um documentário pode ser escrito durante ou após a pesquisa. Comumente, esse é o documento apresentado a potenciais financiadores ou submetido a editais. Ele deve **vender a ideia que o documentário quer contar** e explicar a sua relevância (com base no que foi levantado na pesquisa).

Roteiro

O roteiro (também chamado de pré-roteiro em documentários) vai estabelecer a **ordem das filmagens e dos personagens a serem entrevistados**. Pode elencar objetos e trazer especificações sobre a abordagem pretendida no filme. Novamente, é importante ter em mente que muita coisa pode mudar durante as filmagens.

1 – TEMA

Deve ser escolhido um dos temas descritos no item 1.1 do **EDITAL Nº 01/2023** –



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

2 – PROPOSTA

Informar O QUÊ o roteiro irá abordar, de maneira detalhada.

Quais aspectos do tema serão trabalhados/abordados no documentário a ser produzido com base no Roteiro?

3 – PRINCIPAIS PERSONAGENS

Informar os principais personagens que farão parte do roteiro.

4 – FONTES DE PESQUISA

Listar as possíveis fontes de pesquisa para o tema do documentário: nome de livros, autores, artigos, sites da Internet, filmes, especialistas no assunto que podem ser conselheiros.

5 – PESQUISA

Utilizar as fontes listadas no tópico anterior para fazer uma pesquisa sobre o tema, elegendo seus principais pontos.

Pesquisa

O pesquisador é um profissional fundamental na produção de um documentário. É ele quem vai avaliar a aplicabilidade da ideia do filme. Os personagens têm profundidade e estariam dispostos a contar suas histórias? Aonde seriam as filmagens? Que elementos participarão da cena? Existe material de pesquisa (arquivos) para enriquecer o audiovisual? Tudo isso deve ser respondido nesta etapa.

6 – ESTRATÉGIAS DE ABORDAGEM

De que maneira o roteiro relacionará com “o que” com o “com quem” para transmitir a ideia audiovisual.

7 – TRATAMENTO

Detalhar como o documentário terá que organizar as Estratégias de Abordagem no corpo do Documentário a ser produzido com base no Roteiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

Dica:

Lembre-se que o roteiro é para a produção de um Documentário. Se você é um roteirista iniciante, assista com uma visão crítica, a muitos documentários e vídeos de informação. Como a qualidade dos documentários varia bastante, tente encontrar aqueles que o motivam a achar o que te atrai, mas você pode aprender muito, também, analisando documentários que você não goste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

EDITAL Nº 01/2023

“VÍDEOS: DOCUMENTÁRIOS E CURTAS”

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [*informe como a meta foi cumprida*]

Metas parcialmente cumpridas (*SE HOUVER*):

- META 1 [*Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*]
- Observações da Meta 1: [*Informe qual parte da meta foi cumprida*]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [*Explique porque parte da meta não foi cumprida*]

Metas não cumpridas (*SE HOUVER*)

- Meta 1 [*Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*]
- Justificativa para o não cumprimento: [*Explique porque a meta não foi cumprida*]

3. DETALHAMENTO DO PRODUTO GERADO

Título do Documentário:

Produtor:

Duração:

Classificação indicativa:

Gênero:

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe o público a ser alcançado com o documentário

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Equipe Mínima (audiovisual)

	Nome do profissional	Função	CPF	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

Outros

	Nome do profissional	Função	CPF	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência
01						
02						
03						

6. LOCAIS DE GRAVAÇÃO DO VÍDEO

6.1 De que forma aconteceram as gravações?

- Fixas, sempre no mesmo local.
 Itinerantes, em diferentes locais.
 Principalmente em um local base, mas com gravações também em outros locais.

6.2 Em que município foi gravado?

- Datás
 Outro

6.3 Em que área do município o videoclipe foi filmado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Local turístico.
 Local Protegido pelo Patrimônio Cultural.
 Outros: _____

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Houve

readequação na planilha orçamentária?()

Sim

- Não

Se sim, qual o valor foi readequado?

Justifique:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

8. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Será feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

11. ANEXOS

Junte documentos que comprovem a execução do projeto, recibos, Notas, imagens, vídeos, etc.

Assinatura do Agente Cultural Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL Nº 01/2023

“VÍDEOS: DOCUMENTÁRIOS E CURTAS”

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 Audiovisual – “VÍDEOS:
DOCUMENTÁRIOS E CURTAS”,) que sou _____ (*informar se é
NEGRO OU INDÍGENA*).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

EDITAL Nº 01/2023

“VÍDEOS: DOCUMENTÁRIOS E CURTAS”

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA

LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no município de _____ Estado _____, AUTORIZO o uso de minha imagem para ser utilizada em qualquer material de Comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com sede em Datas/MG. O Documentário premiado no Edital 01/2023 poderá ser divulgado pela Prefeitura em qualquer dos seus meios, incluindo as redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, flickr, entre outros), em qualquer tempo ou ocasião, em todo território nacional e no exterior sem nenhum tipo de ônus para a instituição e parceiros, já que a presente autorização é concedida a título de gratuidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Datas, _____ de _____ de _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO VIII CRONOGRAMA EDITAL Nº 01/2023

“VÍDEOS: Documentários e curtas”

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO- LPG)

ETAPA	PRAZO	DATA
Publicação do Edital		08/11
Inscrições	05 dias úteis	09/11 a 16/11
Análise do Mérito	02 dias úteis	17/11 a 20/11
Publicação do Resultado Parcial após análise do mérito	-x-	21/11
Prazo para recursos	03 dias úteis	22/11, 23/11 e 24/11
Publicação do Resultado Final	-x-	Até as 23:59 do dia 27/11
Assinatura do Termo	3 dias úteis	
Pagamento	-x-	Em até 30 dias